



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1108/2223-2018
AS/al.

Guaratinguetá, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0054-2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga integralmente a Lei Municipal nº 4.887, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema viário urbano de Guaratinguetá, para a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de redes de compartilhamento., **aprovado, por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) contrário**, em Sessão Ordinária realizada a 09 de setembro de 2021.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP